



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 858/2005

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar as Seguintes dotações

Orçamentárias:

ORGÃO – 01 – CAMARA MUNICIPAL

Unidade – 01 – Gabinete e secretaria da Presidência

01.031.0101-2.002- Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

01.031.0101-2.003- Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 8.000,00

3390.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 01 – Serviços Administrativos

04.122.0402-0.013- Manutenção da Contribuição a AMOG

3370.41 – ContribuiçõesR\$ 2.500,00

04.122.0402-2.006- Manutenção das Viagens administrativas do Executivo Municipal

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

04.122.0402-2.011- Manutenção dos Serviços Administrativos

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

4490.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

Unidade – 02 – Serviços Financeiros

04.122.0402-2.013- Manutenção dos Serviços Financeiros

3390.14 – Diárias.....R\$ 1.500,00

4490.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade – 04 – Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

04.02 – Ensino Fundamental Recursos Próprios

12.361.1202-2.033- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Recursos Próprios

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

ORGÃO – 03 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

MUNICIPAIS – FAPEM

Unidade – 01 – Secretaria e Administração do FAPEM

09.271.0902-2.003- Manutenção de Benefícios da Previdência Social

3390.05 – Outros Benefícios Previdenciários.....R\$ 21.000,00

Soma.....R\$ 52.000,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 01 – CAMARA MUNICIPAL

Unidade – 01 – Gabinete e secretaria da Presidência

01.031.0101-2.001- Manutenção da Folha de Pagamento dos Vereadores

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Folha de Pagamento.....R\$ 8.000,00- 1

3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00 - 5

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 01 - Serviços Administrativos

04.122.0402-2.009- Concessão de Cestas Básicas a Servidores Municipais

3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 7.000,00

04.122.0402-2.010- Manutenção dos Serviços Administrativos – Folha de Pto

3190.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00

Unidade - 02 – Serviços Financeiros

04.122.0412-2.012 – Manutenção das Atividades do Serviço Financeiro – Folha Pto

3190.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

04.122.0412-2.013 – Manutenção das Atividades do Serviço Financeiro.

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3390.33 – Passagem e Despesas com Locomoção.....R\$ 500,00

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 500,00

Unidade – 03 – Serviço Municipal de Agricultura e Abastecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

18.541.1803-2.062 – Manutenção do Serviço de Proteção Ambiental

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

20.601.2002-2.064- Manutenção dos Canteiros de Formação de Mudras de Café

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 500,00

20.601.2002-2.067- Manutenção do Programa de Mecanização Agrícola

ORGÃO – 03 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS – FAPEM

Unidade – 01 – Secretaria e Administração do FAPEM

99.999.9999-9.999 – Reserva de Contigência

7799.99 – A Classificar.....R\$ 21.000,00

Soma.....R\$ 52.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 30 de setembro de 2005.

Osvaldo Ribeiro
Prefeito Municipal